



Processo TC nº. 02.965/18

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame da adesão do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande à Ata de Registro de Preços nº 25002/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 25002/2018/SEMAS/PMCG, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

Do exame da documentação pertinente, o Órgão de Instrução verificou que os recursos que custearam o certame são oriundos do Governo Federal, sugerindo, destarte, o arquivamento da matéria.

Ao se manifestar sobre o feito, o MPJTCE, por meio do Procurador Manoel A D S Neto, emitiu COTA de fls. 998/999 opinando pela extinção do presente processo sem resolução de mérito, com o encaminhamento do álbum processual ao Tribunal de Contas da União, nos termos da RN TC 10/2021, sem prejuízo do aproveitamento dos atos instrutórios já praticados.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial no parecer oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Relator



Processo TC nº. 02.965/18

Objeto: Licitação/Adesão à Ata de Registro de Preços

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande

Responsável: Eva Eliana Ramos Gouveia (ex-gestora)

Patrono/Procurador: Carlos Roberto Batista Lacerda

Licitação. Adesão à Ata de Registro de Preços. Determina providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO RC1 – TC – nº. 051/2023

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº. 02.965/18, que trata da análise da adesão do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande à Ata de Registro de Preços nº 25002/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 25002/2018/SEMAS/PMCG, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, e,

Considerando que os recursos foram integralmente oriundos de repasses do Governo Federal,

Resolve:

- a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 23 de março de 2023.

Assinado 27 de Março de 2023 às 10:03



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 24 de Março de 2023 às 11:47



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 24 de Março de 2023 às 11:51



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 26 de Março de 2023 às 07:29



Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO